



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
PODER LEGISLATIVO



PROTOCOLO DE ENTREGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo de Licitação n.º 014.2019.01
CONVITE N.º 001/2019
PESSOA JURÍDICA CONVIDADA:

EMPRESA: D&M CONTABILIDADE E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 23.946.634/0001-37

RESPONSÁVEL PELO PROTOCOLO:

Ronigley Silva Maranhão Alves "Presidente C.P.L" - Portaria n.º 001 de 02 de janeiro de 2019

Data: 11/07/2019

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente ao Convite N.º 001/2019, devidamente preenchido e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.

Recebi o Convite supracitado em 12/07/2019

Assinatura

D&M C. Empreendimentos LTDA
CNPJ: 23.946.634/0001-37



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
PODER LEGISLATIVO

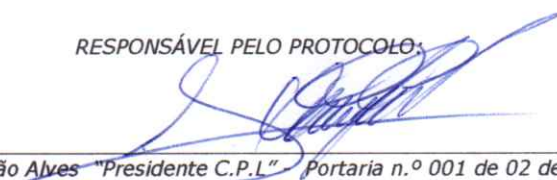


PROTOCOLO DE ENTREGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo de Licitação n.º 014.2019.01
CONVITE N.º 001/2019
PESSOA JURÍDICA CONVIDADA:

EMPRESA: D&F EMPREENDIMENTOS EM GESTÃO PÚBLICA LTDA-ME
CNPJ: 05.793.894/0001-38

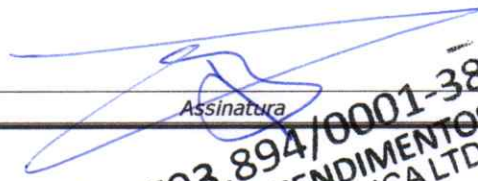
RESPONSÁVEL PELO PROTOCOLO:


Ronigley Silva Maranhão Alves "Presidente C.P.L." Portaria n.º 001 de 02 de janeiro de 2019

Data: 11/07/2019

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente ao Convite N.º 001/2019, devidamente preenchido e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.

Recebi o Convite supracitado em 19/07/2019


Assinatura

05.793.894/0001-38
D & F EMPREENDIMENTOS
EM GESTÃO PÚBLICA LTDA

R. José Belo, Q. 06, Lote 55, N.º 330, Sala 03, Setor Oeste
Redenção
PARÁ



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
PODER LEGISLATIVO



PROTOCOLO DE ENTREGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo de Licitação n.º 014.2019.01
CONVITE N.º 001/2019
PESSOA JURÍDICA CONVIDADA:

EMPRESA: FRANCISCO AIRES DE SOUZA PENIN JÚNIOR – ME (INTELIDATA)
CNPJ: 25.362.320/0001-12

RESPONSÁVEL PELO PROTOCOLO:

Ronigley Silva Maranhão Alves "Presidente C.P.L." - Portaria n.º 001 de 02 de janeiro de 2019

Data: 11/07/2019

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente ao Convite N.º 001/2019, devidamente preenchido e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.

Recebi o Convite supracitado em 17.07.19

Assinatura

25.362.320/0001-12

Francisco Aires de Souza Penin Júnior
Intelidata Soluções Inteligentes
Rua Diogo Nº530 - Bairro Umarizal

Belém - Pará



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
PODER LEGISLATIVO



PROTOCOLO DE ENTREGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo de Licitação n.º 014.2019.01
CONVITE Nº 001/2019
PESSOA JURÍDICA CONVIDADA:

EMPRESA: AMANDA SANTOS RODRIGUES DA SILVA 02675334200
CNPJ: 25.273.602/0001-43

RESPONSÁVEL PELO PROTOCOLO:

Ronigley Silva Maranhão Alves "Presidente C.P.L." - Portaria n.º 001 de 02 de janeiro de 2019

Data: 11/07/2019

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente ao Convite Nº 001/2019, devidamente preenchido e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.

Recebi o Convite supracitado em 15/07/19

Assinatura

25.273.602/0001-43

AMANDA SANTOS RODRIGUES DA SILVA

Av. 07 de Setembro Nº1737 Centro

CEP: 68543-000

Floresta do Araguaia -

PA



“INSTUMENTO CONVOCATÓRIO”

Processo Administrativo de Licitação n.º 014.2019.01

Modalidade de Licitação: CONVITE N° 001/2019

1- CONVITE

1.2- A CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO - PA, Estado do Pará, Pessoa Jurídica de Direito Público inscrita no CNPJ nº 04.846.515/0001-68, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, **Sr. Leonardo Pereira da Costa**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 992.724.312-04 e RG: 5059627 SSP/PA, residente e domiciliado nesta cidade de Redenção-PA, pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitações Sr. Ronigley Silva Maranhão Alves nomeado pela Portaria n.º 001 de 02 de janeiro de 2019, observada as disposições contidas na Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações, torna Público, que promoverá no dia **02 de agosto de 2019, às 10h15min**, na sua sede, situada na Rua Guarantã nº450 – Centro – Redenção-PA, Licitação na modalidade CONVITE, para: Contratação de empresa para prestação de serviços em assessoria técnica para transparência municipal e solução em transparência pública para a Câmara Municipal de Redenção – PA, sendo a presente licitação do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

1.3 - Os envelopes devidamente lacrados contendo a documentação de habilitação e proposta de preços deverão ser entregues à Comissão de Licitações até as **10:15 horas do dia 30 de julho de 2019**.

1.4 - Não havendo expediente na data marcada para o recebimento dos envelopes, fica a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, se outra data não for designada pela Comissão.

1.5 - Integra este convite, independentemente de transcrição os seguintes anexos:

- I – Termo de Referência;
- II - Termo de Credenciamento;
- III - Declaração de enquadramento de Micro empresa ou empresa de pequeno porte;
- IV - Declaração que não empresa menor de idade;
- V - Declaração de fatos impeditivos a habilitação;
- VI - Declaração que não tem vínculos empregatícios;
- VII - Modelo da proposta financeira;
- VIII - Modelo do contrato.

2- DO OBJETO

O objeto da licitação é a escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para Contratação de empresa para prestação de serviços em assessoria técnica para transparência municipal e solução em transparência pública para a Câmara Municipal de Redenção – PA.

3- DAS PENALIDADES

Ao contratado total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções legais, a saber:



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
PODER LEGISLATIVO



- b) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a **20%(vinte por cento)** do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a **2(dois)** anos; e
- d) declaração de **inidoneidade** para licitar, e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

4- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1- Poderão participar da licitação empresas convidadas, inscritas ou não na Seção de Cadastro de Fornecedores da Câmara Municipal de Redenção - PA, bem como aquelas que manifestarem interesse em participar do certame com antecedência de, no mínimo, **24 (vinte e quatro)** horas da data marcada para a entrega da proposta (**Lei nº 8.666/93 art. 22 § 3º**).

4.2 NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO

4.2.1 Que tiver sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;

4.2.2 Que estiver sob o processo de falência ou concordata;

4.2.3 Que estiver participando na forma de Consórcio ou associação de Empresas;

4.2.4 Que tenha sócios, responsáveis técnicos, ou integrantes da equipe técnica, que sejam funcionários da Câmara Municipal de REDENÇÃO - PA;

4.2.5 Pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção e pessoa física que mantenha relação de parentesco, inclusive por afinidade, até o terceiro grau civil com detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação; e autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão ou entidade da administração pública.

4.3 DO CREDENCIAMENTO (fora dos envelopes)

4.3.1 - Os interessados deverão se apresentar para credenciamento, devidamente munidos de: **carteira de identidade** ou documento legal equivalente, documento que o credencie a participar deste certame – **Carta de Credenciamento, ANEXO II** - procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, através do qual lhe seja atribuído poderes para apresentar proposta, praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao processo de Licitação – CONVITE nº **001/2019**, em nome do licitante, acompanhado do correspondente documento Estatuto ou **Contrato Social** acompanhando de todas as **alterações contratuais** ou **contrato social consolidada** atualizado que comprove os poderes do mandante para a outorga;



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
PODER LEGISLATIVO



4.3.2 - O sócio, proprietário ou o dirigente da empresa licitante deverá apresentar **carteira de identidade** ou documento legal equivalente e o respectivo Estatuto ou **Contrato Social** acompanhando de todas as **alterações contratuais** ou **contrato social consolidada** atualizado;

4.3.3- O documento de credenciamento poderá obedecer ao modelo do **ANEXO II** e, se não o fizer, deverá conter todos os dados informativos necessários ao credenciamento;

4.3.4- Para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que quiserem usufruir dos direitos assegurados beneficiária da Lei 123/2006, deverá apresentar **CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL**, conforme Instrução Normativa n. 103, de 30/04/2007 do Departamento Nacional do Registro do Comércio e Declaração afirmando enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, caso a licitante deseje usufruir das prerrogativas conferidas pela Lei Complementar nº 123/06 e declaração de micro empresa ou empresa de pequeno porte, **firmado pelo contador e sócio proprietário** (anexo III);

4.3.5- A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, sujeitará a licitante as penalidades legais.

4.3.6- Os documentos exigidos neste instrumento convocatório para credenciamento poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente.

4.4 DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA.

A
CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO - PARÁ
CARTA CONVITE Nº 001/2019
DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO
CNPJ

A
CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO - PARÁ
CARTA CONVITE Nº 001/2019
PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO
CNPJ

4.5 - No ENVELOPE n.º 01 deverão ser colocados os seguintes documentos RELATIVA A HABILITAÇÃO JURÍDICA - (Art. 28):

4.5.1 Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa licitante;

4.5.2 **Registro comercial**, no caso de empresa individual;

4.5.3 **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** e todas as alterações em vigor ou consolidada em vigor, devidamente registrado na junta comercial e documentos dos sócios, em se tratando de sociedade comercial; e, no caso de sociedade por ações, os documentos já mencionados acompanhados do documento de eleição de seus administradores.



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
PODER LEGISLATIVO



4.5.4 Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **assinada pelo representante legal do licitante, conforme modelo do (ANEXO IV).**

4.5.5 Declaração Negativa de **Superveniência de fato impeditivo** à habilitação, na forma do parágrafo II, art. 32, da Lei 8.666/93; **(anexo V).**

4.5.6 O documento de habilitação jurídica deverá expressar o **objeto social pertinente e compatível com o objeto da licitação.**

4.6 Regularidade Fiscal e Trabalhista: (Art. 29)

4.6.1 Comprovante de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)** do estabelecimento que participará da licitação;

4.6.2 Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal**, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

4.6.3 Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, abrangendo com os débitos previdenciários – **INSS** – Instituto Nacional de Seguridade Social, dentro do prazo de validade.

4.6.4 Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, ou outra equivalente, na forma da lei;

4.6.5 Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

4.6.6 Certidão Negativa de **Débitos Trabalhista (CNDT)** (<http://www.tst.jus.br>), do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;

4.6.7 **Certificado de Regularidade Fiscal relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço** – FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;

4.6.7.1 As microempresas e empresas de pequeno porte participantes desta licitação deverão apresentar no dia e hora indicados no preâmbulo, toda documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4.6.7.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, as microempresas e empresas de pequeno porte, o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa, conforme disposto no Art. 43, §1º, da Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006;

4.6.7.3 A não regularização da documentação, dentro do prazo previsto, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e



alterações posteriores, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação;

4.6.8 Poderá a CPL consulta ao site da Receita Federal e Caixa Econômica Federal na internet, para certificação sobre a autenticidade das certidões;

4.7 Relativos à Qualificação Econômico e Financeira: (Art. 31)

4.7.1 **Certidão negativa de falência e concordata**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em plena validade até a data de abertura dos trabalhos.

4.8 RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

4.8.1 **Atestado de Capacidade Técnica**, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível com o objeto desta licitação, comprovando que a licitante já prestou serviços da mesma natureza, com qualidade e pontualidade.

4.9 DOS DEMAIS DOCUMENTOS:

4.9.1 **Alvará de Localização e Funcionamento** para o exercício vigente, expedido pela Prefeitura Municipal da Sede do Licitante;

4.9.2 **Declaração** emitida pelo **portal da transparência** que não foram encontradas registro de ocorrência de inidoneidade e suspensão para licitar (**portal da transparência**);

4.9.3 **Declaração** firmada pela empresa, através do seu representante que nenhum sócio, funcionário, técnico mantém **vínculo empregatício** com órgão público no Município de REDENÇÃO - PA, em especial a Câmara Municipal. (**anexo VI**);

4.9.4 Os documentos exigidos neste instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente.

4.9.5 Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados na sessão de abertura do envelope de "Habilitação", para autenticação pela Comissão.

4.9.6 Os documentos mencionados acima não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo ou apresentados por meio de cópias em fax, mesmo autenticadas.

4.9.7 Somente os documentos emitidos através de internet terão sua autenticidade certificada junto aos sites dos órgãos emissores, para fins de habilitação.

4.9.8 Procedida à consulta, serão impressas declarações demonstrativas/ comprovantes da situação da licitante que serão juntadas aos autos do processo licitatório.

4.9.9 A ausência de documento ou apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste título **inabilitará** a licitante.

4.9.10 Uma vez incluído no processo de licitação, nenhum documento será devolvido salvo o original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada no ato da habilitação.

4.9.11 Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a administração aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação da(s) proposta(s).



4.9.12 Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;

5 - DA PROPOSTA

5.1 As propostas deverão ser entregues em envelope fechado com menção ao presente CONVITE contendo, ainda, na sua parte externa, o nome “PROPOSTA DE PREÇO” e deverá ser apresentada em uma única via processada em computador, em língua portuguesa, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, datada, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo representante legal do licitante, contendo:

- a) O nome completo do proponente dos Produtos, endereço, CNPJ;
- b) Número do Processo e do Convite;
- c) A descrição do objeto da presente licitação, mencionando as características, na forma do presente edital;
- d) Os preços propostos deverão ser apresentados por itens;
- e) O prazo de pagamento que deverá ser de até 15 (quinze) dias após o mês anterior a prestação dos serviços;
- f) O prazo de início dos serviços deverá ser imediatamente a contar da data da ordem de serviços, emitida pelo Presidente da Câmara Municipal de REDENÇÃO - PA, sendo em caso de atraso, cobrado multa conforme a legislação;
- g) Conter nome, estado civil, profissão, número de CPF e do documento de identidade (RG), domicílio e cargo na empresa, da pessoa que ficará encarregado da assinatura do contrato;
- h) Informar o nome e número de telefone, e-mail da pessoa ou departamento que serão encaminhados às requisições, que ficarão responsáveis pelo atendimento quando solicitado;
- i) Validade da proposta, mínimo 60 (sessenta) dias;
- j) A proposta será realizada por itens, executados conforme necessidade da Câmara Municipal de REDENÇÃO - PA;

5.2 Não serão aceitas propostas via Fax;

5.3 Serão inabilitados e/ou desclassificados licitantes, sem direito a indenização bem como qualquer ressarcimento, e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a Câmara Municipal de REDENÇÃO - PA, tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone sua idoneidade, capacidade financeira, técnica ou administrativa;

5.4 Os preços propostos, além de se expressarem em moeda corrente nacional, **deverão ser consignados em algarismos**, com duas casas decimais. Constatado erro de cálculo em qualquer operação, prevalecerá o valor mais favorável para a Câmara Municipal de REDENÇÃO - PA. Na hipótese de divergência entre os valores indicados numericamente e por extenso, dar-se-ão por corretos os preços expressos por extenso unitário e total de cada item;



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
PODER LEGISLATIVO



5.5 No preço, o proponente deverá incluir todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, referentes a encargos sociais, tributos em geral, encargos de natureza trabalhista, previdenciária, tributos em geral, e demais encargos diretos ou indiretos, não especificados e tudo mais necessário à completa execução do objeto, considerando-se estes como inclusos nos valores ofertados quando não mencionados;

5.6 Não será aceita proposta que contenha oferta de vantagens não previstas neste edital ou que esteja em desacordo com as condições aqui estabelecidas e/ou com os termos da Lei de Licitações e Contrato;

5.7 Não será adjudicada proposta que esteja **acima da média estipulada** pelo termo de referência. **(anexo I)**;

5.8 A sessão pública poderá ser suspensão, por prazo a ser definido na própria sessão, para a análise prévia que se fizer necessária, das propostas

6- DO JULGAMENTO

6.1 - Será considerado vencedor o licitante que oferecer a proposta de menor preço POR ITEM.

6.2 - Em caso de **EMPATE**, far-se-á sorteio, na mesma sessão de julgamento, com ou sem a presença dos licitantes.

6.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis, com borrões e rasuras.

6.4 - Havendo renúncia expressa, através de Termo de Renúncia ou de consignação em Ata, do direito de interpor recursos previstos na lei de licitações, a Comissão de Licitações procederá na mesma sessão a abertura dos envelopes de proposta de preços.

6.5 - Serão desclassificadas:

- a) as proposta elaborada em desacordo com os termos deste instrumento;
- b) a proposta que apresenta preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

6.5.1 - Na hipótese de considerar manifestamente inexequível a proposta, a Administração poderá solicitar estudo de viabilidade, através de documento que comprove que os custos são coerentes com os de mercado, sendo o estudo realizado pelo Sistema de Controle Interno da Administração.

7- DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES

A CPL prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, no horário de expediente, no endereço previsto no preâmbulo deste edital.

8- DO VALOR

8.1- O valor global máximo desta licitação é de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).



9 – DO PAGAMENTO

9.1 - O pagamento será efetuado com prazo de até 15 (quinze) dias, após a execução dos serviços, mediante apresentação das respectivas notas fiscais.

9.2 - As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 01 – Câmara Municipal // Função Programática: 01.031.0001.2001.0000 – Manutenção da Câmara Municipal // Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2019.

10 - DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

10.1 - Os serviços serão entregues em local determinado pela Câmara Municipal de Redenção – PA.

10.2 - A empresa licitante vencedora ficará obrigada a entregar o referido material, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação.

11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 - A CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO - PA, revogará ou anulará esta licitação nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte.

11.2 - Não serão admitidas a esta licitação as empresas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

11.3 - A Comissão Permanente de Licitações dirimirá as dúvidas que suscite o convite, desde que arguidas por escrito até 24 horas da data fixada para abertura dos envelopes.

11.4 - Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração Municipal, poderá, a seu juízo, fixar o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de propostas.

11.5 - Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca da Redenção, excluído qualquer outro.

Dê-se-lhe a divulgação prevista no **art. 21 da Lei nº 8.666/93**.

Redenção - PA, 11 de julho de 2019.

Ver. Evilazio da Silva Chaves Mazzardo
Presidente da Câmara Municipal de Redenção-PA

Ronigley Silva Maranhão Alves
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria n.º 001 de 02 de janeiro 2019



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto: Prestação de serviços em assessoria técnica para transparência municipal e solução em transparência pública para a Câmara Municipal de Redenção.

1 DO OBJETO

Este documento contém as especificações necessárias à compreensão do objeto a ser contratado pela Câmara Municipal de Redenção – Pará, visando à contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de assessoria técnica para transparência municipal e solução em transparência pública, bem como criação e edição de VT's, serviços de fotografia e filmagem, com transmissão web das sessões ao vivo via portal e mídias sócias, para a Câmara Municipal de Redenção, Estado do Pará, conforme especificações e quantidades descritas neste termo.

2 DA JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade de contratar empresa especializada em soluções de transparência pública, para dar prosseguimento e estar em obediência ao Termo de Ajustamento de Gestão TAG, firmado com o Tribunal de Contas dos Municípios, e Ministério Público de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

Considerando o objetivo de pactuar a adequação dos jurisdicionados aos enunciados pela Lei de Acesso a Informação – LAI (Lei nº 12.527/2011).

Concluimos da necessidade de contratar empresa especializada para atender necessidade de excepcional interesse público conforme objeto especificado acima.

Com o Portal da Transparência de Câmara Municipal de Redenção iremos fornecer de forma clara e de fácil compreensão informações sobre a execução orçamentária e financeira do município. Estão disponíveis receitas e despesas, a exemplo da remuneração dos servidores ativos, aposentados e pensionistas. Na mesma plataforma, o cidadão pode obter informações sobre o Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA).

Com o Portal, a população pode verificar o trabalho da gestão pública municipal. Desse modo, a origem e o investimento dos recursos públicos passam a estar disponíveis online, garantindo ao cidadão o direito de acompanhar a execução dos projetos e ações da Câmara Municipal de Redenção.

Bem como a criação e edição de VT's, serviços de fotografia e filmagem, com transmissão web das sessões ao vivo via portal e mídias sócias, para assim propagar todas as informações de interesse público por meio da transparência.

3 DAS ESPECIFICAÇÕES

Os serviços a serem realizados compreendem:



3.1 CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM TRANSPARÊNCIA MUNICIPAL

- Consultoria especializada em LAI (Lei de Acesso a Informação);
- Consultoria especializada em Portal da Transparência;
- Acompanhamento especializado para cumprimento das exigências do MPF;
- Treinamento de Redação de Conteúdo para as Soluções de Transparência;
- Treinamento de Utilização do Painel Administrativo das Soluções;

3.2 PORTAL DE CONTEÚDO E TRANSPARÊNCIA

O serviço de Portal de Conteúdo, compreende na disponibilização de uma aplicação contendo os seguintes conteúdos:

- Home
- O Município (História, Símbolos, Fotos)
- A Prefeitura (História, organograma, etc.)
- Legislaturas (Atuais e Anteriores)
- Secretarias e Departamentos
- Legislação (Leis, Regimento interno, LOA, LDO, PPA, Decretos, Resoluções)
- Editais
- Atividades (Agenda do Prefeito, Projetos)
- Galeria de Fotos e Vídeos
- Notícias
- Dúvidas Frequentes
- Link para Portal do Servidor
- Links uteis
- Link para as Redes Sociais
- Contato e Localização
- Webmail

3.3 O serviço de Portal da Transparência, compreende na disponibilização de uma aplicação contendo os seguintes conteúdos:

Home
Receitas
Despesas
Balancetes Contábeis
Folha de Pessoal
Licitações e Contratos
Relatórios de Gestão
Contato e Localização
SIC Físico
Formulário de Solicitação (e-SIC)



4 SERVIÇOS DE MÍDIAS SOCIAIS

Criação e edição de VT's

Serviços de fotografia

Filmmagens em ambientes Internos e Externos

Transmissão web das sessões ao vivo via portal e mídias sócias

5 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Constituem obrigações da contratada, além das constantes nos artigos 69 e 70 da Lei nº 8.666/93, as seguintes:

5.2 Obedecer às especificações constantes neste termo;

5.3 Responsabilizar-se pela prestação dos serviços, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidades da contratada;

5.4 Prestar os serviços dentro do prazo estipulado;

5.5 O retardamento na prestação dos serviços, não justificados considerar-se-á como infração contratual;

5.6 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

5.7 Manter com a contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser imediatas, confirmados por escrito;

5.8 Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários aos serviços objeto deste Termo;

5.9 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de licitação, consoante o que preceitua o inciso XIII do artigo 55 da Lei nº. 8.666/93, atualizada.

6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 Constituem obrigações da contratante:

6.2 Exercer a fiscalização da execução do objeto licitado;

6.3 Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais;

6.4 Efetuar o pagamento devido, na forma estabelecida neste Termo;

6.5 Facilitar por todos os meios ao cumprimento da execução pela CONTRATADA, dando-lhe



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
PODER LEGISLATIVO



acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados da contratada, cumprindo com as obrigações pré-estabelecidas;

6.6 Comunicar por escrito à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada;

6.7 Analisar a nota fiscal para verificar se a mesma é destinada a Instituição e se as especificações são as mesmas descritas neste termo de referência;

6.8 Comunicar por escrito à CONTRATADA o não recebimento do objeto/não prestação do serviço, apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais;

6.9 À Contratante, é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições deste objeto;

7. DO PREÇO ESTIMADO

Item	Serviços	Und.	Quant	V.Unit.	V.Total
01	Prestação dos serviços de assessoria técnica para transparência municipal e solução em transparência pública, e criação e edição de VT's, serviços de fotografia e filmagem, com transmissão web das sessões ao vivo via portal e mídias sócias, para a Câmara Municipal de Redenção, Estado do Pará.	Mês	12	6.333,33	76.000,00

O valor mensal estimado dos serviços é de R\$ 6.333,33 (seis mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

O valor global, considerando o período de 12 meses é de R\$ 76.000,00 (setenta e seis) mil reais.

Responsável pela elaboração:


RONIGLEY SILVA MARANHÃO ALVES
Secretário Geral

Aprovo o presente Termo de Referência e autorizo a realização da licitação


Ver. Evilazio da Silva Chaves Mazzardo
Presidente da Câmara Municipal de Redenção-PA



ANEXO II

Carta Convite nº 001/2019

Modelo da Carta de Credenciamento

Pelo presente instrumento, credenciamos o(s) Sr. (a) _____, portador do documento de identidade nº _____, para participar das reuniões relativas ao processo licitatório acima referenciado, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, desistir e interpor recursos, assinar propostas comerciais, rubricar documentos, assinar atas e praticar todos os atos necessários ao procedimento licitatório, a que tudo daremos por firme e valioso.

_____, ____ de _____ de 2019. (local e data)

Assinatura sob carimbo
(representante legal da licitante)

(Sócio ou Proprietário da empresa)

Obs.: Reconhecer firma, identificar o signatário e utilizar carimbo padronizado da empresa.



ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA
E
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ref.: Convite nº 001/2019.

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA, para fins legais, ser microempresa/empresa de pequeno porte nos termos do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, não estando incurso nas exclusões do §4º do citado artigo.

_____, em ____ de _____ de 2019.

Assinatura sob carimbo
(representante legal da licitante)

Contador – nº registro _____



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
PODER LEGISLATIVO



ANEXO IV

Convite nº 001/2019

Declaração que não emprega menor idade

_____, inscrito no CNPJ nº _____,
_____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a)
_____, portador da Cédula de Identidade nº _____,
_____, e do CPF nº _____, DECLARA sob
as penas da lei em cumprimento a disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, que
não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega
menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

(). Obs.: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

_____, em ____ de _____ de 2019.

Assinatura sob carimbo
(representante legal da licitante)



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
PODER LEGISLATIVO



ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS
DA QUALIFICAÇÃO**

Convite nº 001/2019.

O signatário da presente, em nome da proponente declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

_____, em ____ de _____ de 2019.

Assinatura sob carimbo
(representante legal da licitante)



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
PODER LEGISLATIVO



Anexo VI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VINCULO EMPREGATICIO

Ref.: Convite nº 001/2019.

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA, que nenhum sócio, funcionário, técnico mantém vínculo empregatícios com órgão públicos no Município de REDENÇÃO - PA, em especial a Câmara Municipal de REDENÇÃO - PA -PA.

_____, em ____ de _____ de 2019.

Assinatura sob carimbo
(representante legal da licitante)



ANEXO VII
PROPOSTA FINANCEIRA

Ref.: Convite nº 001/2019.

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:
Cidade:

1. Pelo presente, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei n.º 8.666/93, com as alterações da Lei n.º 8.883/94, e as cláusulas e condições constantes deste edital.
2. O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias úteis.
3. Apresentamos nossa proposta para: Contratação de empresa para prestação de serviços em assessoria técnica para transparência municipal e solução em transparência pública para a Câmara Municipal de Redenção – PA.

Item	Serviços	Und.	Quant	V.Unit.	V.Total
01	Prestação dos serviços de assessoria técnica para transparência municipal e solução em transparência pública, e criação e edição de VT's, serviços de fotografia e filmagem, com transmissão web das sessões ao vivo via portal e mídias sócias, para a Câmara Municipal de Redenção, Estado do Pará.	Mês	12		

Declaramos:

- a) No preço proposto, está incluso todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, referentes a encargos sociais, tributos em geral, encargos de natureza trabalhista, previdenciária, tributos em geral, e demais encargos diretos ou indiretos, não especificados e tudo mais necessário à completa execução do objeto, considerando-se estes como inclusos nos valores ofertados quando não mencionados;
- b) conter nome, estado civil, profissão, numero de CPF e do documento de identidade (RG), domicilio e cargo na empresa, da pessoa que ficará encarregado da assinatura do contrato;
- c) informar o nome e numero de telefone, e-mail da pessoa ou departamento que serão encaminhados às requisições, que ficarão responsáveis pelo atendimento quando solicitado.

Assinatura e carimbo

Local e data



Minuta de Contrato

INSTRUMENTO CONTRATUAL DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ASSESSORIA TÉCNICA PARA TRANSPARÊNCIA MUNICIPAL E SOLUÇÃO EM TRANSPARÊNCIA PÚBLICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO - PA E A EMPRESA.

A CÂMARA **MUNICIPAL DE REDENÇÃO - PA, PARÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na XXXXXXXX – REDENÇÃO - PA inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o nº XXXXXXXX, neste ato representado pelo sr. Presidente Sr. xxxxxxxx RG xxxxxxxx, CPF nº xxxxxxxx, residente e domiciliado neste Município REDENÇÃO - PA, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e a empresa _____, com sede na _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa jurídica, sob o nº _____, neste ato representado pelo Sr. _____ (casado/ solteiro), portador do RG nº _____ e do CPF nº _____ residente e domiciliado em _____ de ora em diante denominado **CONTRATADO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 – Contratação de empresa para prestação de serviços em assessoria técnica para transparência municipal e solução em transparência pública para a Câmara Municipal de Redenção – PA

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações, bem como na licitação na modalidade CONVITE nº 001/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas no processo licitatório nº 014.2019.01 e neste termo contratual;

3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do **CONTRATANTE** ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) **CONTRATANTE** as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da **CONTRATADA**;



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
PODER LEGISLATIVO



3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que gerou este Contrato, decorrente do(a) CONVITE nº 001/2019

3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em ____ de ____ de 2019 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2019, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
PODER LEGISLATIVO



7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda par a o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente com prováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ XXXX (xxxxxx), a ser pago no prazo de até quinze dias, contado partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos serviços executados no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) Câmara Municipal de Redenção-PA e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

8.2 - O valor mensal a ser pago é de R\$ xxxxx(xxxxxx)

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2019: Órgão: 01 - Câmara Municipal // Função Programática: 01.031.0001.2001.0000 - Manutenção da Câmara Municipal // Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2019, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO

Fica eleito o foro desta comarca de REDENÇÃO - Pará, para dirimir quaisquer dúvidas provenientes do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que este seja.



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
PODER LEGISLATIVO



E por estarem plenamente acordes com todas as cláusulas e condições aqui consignadas, assinam o presente instrumento, perante as testemunhas signatárias, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se a cumprir o presente, tão inteira e fielmente como nele se contém, em todas as suas cláusulas e condições, por si e sucessores.

REDENÇÃO - PA, _____ de _____ de 2019.

Presidente da Câmara

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 1. _____ 2. _____